



PORTARIA N° 46, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Concede progressão para a servidora **Maria Fernanda Bordini Novato**, Advogada.

O **Vereador Daniel Henrique Silva Bassi**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno n° 207/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1°. Fica concedida Progressão, pelo critério de merecimento, para a servidora **Maria Fernanda Bordini Novato**, Advogada, referente ao período de 01/06/2023 a 31/05/2025, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução n° 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 01 de junho de 2025, passando os vencimentos da servidora **Maria Fernanda Bordini Novato**, Advogada, a serem calculados no **Nível 08, Classe III, Padrão/Letra "I"**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, em 11 de julho de 2025.

DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente